



Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP
Curso de Direito

**De silenciadas a interrompidas: a violência
política de gênero sob corpos dissidentes**

Brasília-DF
2023

Liz Maria do Nascimento Lima

De silenciadas a interrompidas: a violência política de gênero sob corpos dissidentes

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de **Bacharelado** em Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Orientadora: Profa. Ms. Maíra de Deus Brito

Brasília-DF
2023

Liz Maria do Nascimento Lima

De silenciadas a interrompidas: a violência política de gênero sob corpos dissidentes

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP

Orientadora: Profa. Ms. Maíra de Deus Brito

Brasília, 10 de julho de 2023.

Banca Examinadora

Profa. Ms. Maíra de Deus Brito
Orientadora

Prof. Ms. Fernanda Lima da
Silva
Examinadora

Prof. Ms. Rafael dos Reis
Aguiar
Examinador

De silenciadas a interrompidas: a violência política de gênero sob corpos dissidentes

Liz Maria do Nascimento Lima

SUMÁRIO: Introdução; 1. Do ponto de partida; 2. Interrupções e silenciamentos; 3. Raça e gênero; 3.1 Do Brasil à África; 4. A violência política de gênero; 4.1 Na América Latina; 4.2 No Brasil; 5. “Não serei interrompida”; Conclusão; Referências

Resumo:

O presente trabalho estuda e analisa o que impossibilita as mulheres de prosseguirem livremente seus mandatos ou ainda o que as impede de alcançarem lugar no campo político. Busca-se entender o que seria a violência política de gênero, e como esse fenômeno se operacionaliza nas relações em que existe a presença de uma mulher parlamentar. Ainda se buscará, comprovar que a violência política de gênero atinge as mulheres devido sua condição como um corpo feminino que, segundo uma lógica controvérsida, ousou trilhar caminhos em que não as cabia e por se desvincilharem das “obrigações naturais femininas”, suportam o ônus dessa migração para o espaço de poder que é a política. A principal técnica a ser utilizada para abordar o problema é o estudo dos casos de Marielle Franco e Benny Briolly. A representatividade que envolve os mandatos das vereadoras pelo estado do Rio de Janeiro e a forma que estes são/foram recepcionados perante a comunidade política brasileira merecem uma análise que pretende observar de que forma a questão raça e gênero contribui para a chamada violência política de gênero. Pretende-se usar o método indutivo no que diz respeito ao método científico. Não obstante, a partir de uma análise qualitativa, outros mandatos também serão analisados na tentativa de se expor pontos em comum em todos os mandatos femininos alvos de violência.

Palavras-chave: Gênero; Igualdade de gênero; Travesti; Violência política; Raça; Mulheres trans.

Abstract:

The present study analyzes what prevents women from freely pursuing their mandates or what hinders their access to political positions. The aim is to understand what gender-based political violence is and how this phenomenon operates in relationships where there is a female parliamentarian. Furthermore, the study seeks to demonstrate that gender-based political violence affects women due to their condition as female bodies that, in a controversial logic, dared to tread paths that were not meant for them. Also, because they broke free from "natural female obligations," they bear the burden of this migration into the realm of power, which is politics. The research will be conducted through the inductive method as the scientific method. The main technique to address the issue is the study of the cases of Marielle Franco and Benny Briolly. The representativeness involving the mandates of female councilors in the state of Rio de Janeiro and how they have been received within the Brazilian political community deserve an analysis that aims to observe how the issues of race and gender contribute to the so-called gender-based political violence. Additionally, through qualitative analysis, other mandates will also be examined in an attempt to identify commonalities among all female mandates targeted by violence.

Keywords: Gender; Gender equality; transvestite; Political violence; Race; Trans women.

Para todos aqueles que acreditam na travestilidade como um conhecimento marginal e transgressor.

*Mãe obrigado por todo seu esforço e por seu amor por mim, estendo meus agradecimentos a minha
amiga Letícia Fortunato e a todo o apoio dedicado a mim.*

*Agradeço ainda, a minha orientadora que conduziu esse trabalho sempre de forma muito atenciosa e
compreensiva.*

A travesti vai falar e numa boa.

INTRODUÇÃO

No mosaico que compõem as violências sofridas por mulheres, podemos notar que há um engendramento sistêmico que tem por objetivo anular e/ou evitar que mulheres rompam os limites pré-estabelecidos por um consenso social – invisível – que determina onde uma boa mulher (que tem por características o recato, a beleza e as atividades do lar) deveria estar.

Importante frisar que não se crítica as características citadas acima. O problema não está em as possuí-la, a problemática nasce quando essas características são interpretadas como peças de uma linha de produção que dita que apenas os indivíduos que possuem essas peças são dignos de respeito, admiração e empatia.

Desta feita, das violências destinadas às mulheres, percebe-se que no âmbito político também se delimita os espaços delas.

O conceito socialmente aceito daquilo que é uma boa mulher é atento para aquelas que destoam do padrão estabelecido e aceito, quando uma mulher é identificada como ponto fora da curva buscam socialmente silenciá-la, interrompê-la ou ainda desqualificar a condição de mulheridade¹ que pertence aquele corpo.

“A mulher do diabo”, assim chamavam a percussora da discussão pertinente a representação e ao voto feminino. Em 1919, a professora sufragista Leolinda Daltro, já debatia acerca do tema que se pretende expor no presente trabalho. Por ser um ponto fora da curva, a professora foi, por diversas vezes, ridicularizada por suas ideias progressistas e que iam em confronto com o ideais da época².

Bertha Maria Julia Lutz, ou apenas Bertha Lutz, sucessora de Leolinda Daltro, teve importante papel na luta dos direitos políticos femininos. Bióloga, política e formada em direito, Bertha foi uma das principais vozes a reivindicar direito ao voto e igualdade de direitos entre homens e mulheres. Entre suas principais reivindicações estava a luta pelas mudanças na legislação trabalhista, prevendo direito das mulheres ao trabalho; direito à licença maternidade; equiparação de salários e direitos; e medidas contra o trabalho infantil³.

Mais tarde, em 1927, Celina Guimarães Viana conquistou o título atualmente reconhecido como sendo a primeira eleitora do Brasil, alistando-se aos 29 anos de idade graças a Lei nº 660, de 25 de outubro de 1927. Celina é também reconhecida como a primeira eleitora da América Latina.⁴

¹ hooks, bell. **E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e o feminismo**. Tradução Bhuvli Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020. No livro, a autora trata sobre o início das lutas feministas nos Estados Unidos e desvalorização das mulheres negras frente ao movimento feminista hegemonicamente branco. Mulheridade é um conceito atribuído às mulheres negras contemporâneas para explicar o porquê de não se juntarem às lutas: “A socialização racista e sexista nos condicionou a desvalorizar nossa condição de mulher e a considerar raça como o único rótulo relevante de identificação” (hooks, 2019, pág. 17).

² ROCHA, Elaine Pereira. **O início do feminismo no Brasil subsídios para história / Leolinda Daltro**. Brasília: Câmara dos Deputados. Ed. Câmara. 2021.

³ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Bertha Lutz**. 2ª edição. Brasília: Câmara dos Deputados. Ed. Câmara. 2020.

⁴ **Professora Celina Guimarães Vianna, primeira eleitora do Brasil. Superior Tribunal Eleitoral**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/imagens/fotos/professora-celina-guimaraes-vianna-primeira-eleitora-do-brasil>>. Acesso em: 13 de jun. de 2022.

Também recebendo a posição de pioneira, em 1928, Alzira Soriano foi notícia no jornal estadunidense por ser eleita a primeira prefeita do Brasil. Lajes, uma pequena cidade do estado do Rio Grande do Norte, foi palco para a inusitada conquista de Alzira, visto que ainda nessa época, não se tinha assegurado o sufrágio feminino⁵. Em uma época em que a mulher só poderia ter destaque em seus afazeres domésticos e no cuidado dos filhos e maridos “esta doce colaboradora do lar” (1929, *idem*) rompeu as fronteiras sociais e tornou-se a primeira prefeita brasileira e como conseguinte a primeira prefeita da América do Sul.

Por último, tão importante como as antecessoras é Antonieta de Barros e sua caminhada pública que inaugura a política feminina de Santa Catarina. Em 1934, ela também rompeu diversas estimas e não se contentou com *status quo* de sua época. Mulher aguerrida, ela foi eleita menos de meio século após a abolição da escravatura e apenas dois do sufrágio que dava as mulheres o direito ao voto facultativo. Defensora ferrenha da educação, a professora e cronista ganhou opositores aos seus pensamentos progressistas, o que gerou comentários de seus opositores de jornal que entendiam que “mulheres não deveriam opinar, pois nasceram para servir”, “que a natureza não dá saltos, cada ser deve conservar-se no seu setor, e a finalidade da mulher é ser mãe e ser rainha do lar” e que “não seguissem o exemplo de Anita Garibaldi, uma vagabunda”⁶.

Embora diante de comentários desse tipo, Antonieta não se calava e afirmava que não cabia às mulheres serem “virgens de ideias”. Dos anos de 1929 a 1951, ela escreveu em oito jornais e mesmo sem nunca ter falado de sua cor, ainda sim, era alvo de comentários racistas, como o do parlamentar e médico Oswaldo Rodrigues Cabral que, por meio do jornal O Estado, optou por resumir o que a professora escrevia como “intriga barata de senzala”⁷.

A breve viagem ao passado demonstra como se inicia a caminhada política das mulheres. Observa-se que desde logo mulheres sofrem para conquistar seus espaços diante de uma sociedade que, ao longo do tempo, desenvolve meios e argumentos para obstaculizar o livre exercício dos direitos já alcançados e os que ainda estão sendo perseguidos. Nota-se que a interseccionalidade é fator marcante na caminhada dessas mulheres: quanto mais se reúne em um corpo o conjunto de vulnerabilidades, mais complexa se torna a jornada do indivíduo.

A construção da caminhada política das mulheres, como se observa, não começa de hoje e muitos dos problemas que enfrentamos na contemporaneidade já eram debatidos por nossas antigas. Posto isso, vemos que assim como as conquistas das vozes aguerridas dessas mulheres trouxeram para esses séculos importantes conquistas, herdamos problemas estruturais que persegue o livre exercício dos mandatos políticos da atualidade.

Para se viabilizar a dinâmica da discussão que ora se propõe, precisamos falar a cerca

⁵ LOPES, Marcus. **A história de Alzira Soriano, a primeira mulher a virar prefeita**. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55108142>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.

⁶ Jornal **A Pátria, Florianópolis**, 05 de julho de 1934.

⁷ Jornal **O Estado**, 11/11/1951.

daquelas que foram interrompidas e as que mesmo no exercício de seus postos políticos são frequentemente silenciadas e violentadas. Os problemas que poderiam ser justificados, no passado, pela ausência de conhecimento das causas feministas, continuam a aparecer na atualidade e causam vítimas.

A vereadora Marielle Franco, mulher negra-defensora dos Direitos Humanos é figura fundamental na discussão, e reúne o que a professora Kimberlé Crenshaw (2002) leciona sobre o termo Intersseccionalidade. A categoria pode ser interpretada como a reunião de características que vulnerabilizam um indivíduo⁸ – vulnerabilidades pode sem vistas socialmente e/ou politicamente.

Cabe também trazer Benny Briolly, a primeira vereadora negra e travesti eleita em Niterói (RJ). Benny tem sua caminhada política cercada dessas intersecções e tem sua trajetória pública marcada de violências.

1. DO PONTO DE PARTIDA

Tratar este tema requer o entendimento dos termos que se usa. Ao não analisarmos o uso das palavras, podemos incorrer no não entendimento das questões que circulam as palavras gênero e violência política.

O conceito de gênero já é alvo de tensionamentos desde 1970, quando Simone de Beauvoir (1908 - 1986) inaugura o debate afirmando que “Não se nasce mulher, torna-se mulher”⁹. A frase é celebrada como a primeira expressão que denuncia que o ser mulher é algo passível de aprendizagem através dos signos sociais impostos no decorrer das eras.

Estes signos atuam de forma a criar protótipos com um comportamento único e aceito socialmente como uma mulher bem quista. Um dos maiores símbolos sexuais do século XX, a atriz, modelo e cantora norte-americana Marilyn Monroe (1926 - 1962) detinha todos os signos sociais que correspondia ao estereótipo de mulher atraente (hooks, p.114), que eram desejados a sua época e, até hoje, é vista como uma referência no que tange a beleza feminina.

Ou seja, gênero é um fator culturalmente construído que organiza os indivíduos a partir de suas condições humanas para Gayli Rubin (1993, p. 10-11):

toda sociedade tem também um sistema de sexo/gênero- uma série de arranjos pelos quais a matéria-prima biológica do sexo humano e da procriação é moldada pela intervenção humana, social, e satisfeita de um modo convencional, por mais bizarra que algumas dessas convenções sejam.

Quando a “(...) matéria-prima biológica do sexo humano e da procriação é moldada pela intervenção humana (...)” quer dizer que os fatores que classificam gênero é algo volátil vez que essa intervenção humana se dará a partir da concepção social e cultural que cada sociedade possui em relação aos papéis que cada gênero possui em sua *pólis*.

Conceitos biológicos, portanto, são incompetentes para se distinguir o que é ser homem, mulher

⁹ BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo, v.I, II**. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

ou os dois. Ainda que exista fatores genéticos que diferencie os homens e mulheres, são os papéis de gênero que determinam onde esses corpos podem estar e a partir disso como eles podem ser organizados.

“Menino veste azul e menina veste rosa. Atenção, atenção: é uma nova era no Brasil”¹⁰, a fala da então ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do governo Jair Bolsonaro (PSL), Damares Alves, não se preocupou em organizar os meninos e meninas por uma ótica biológica. A agora senadora eleita pelo Distrito Federal no pleito de 2022, se preocupou em pautar a questão pelo olhar social que determina culturalmente as cores apropriadas para que meninos e meninas possam expressar seus gêneros. O fator cultural dá ao gênero as cores e por conseguinte classificam os indivíduos. Para Joan Scott¹¹ aqui reside a diferença conceitual de gênero passando a entendê-lo como objeto que diferencia cultura e biologia, sendo assim, gênero:

(...) rejeita explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, nos fatos de que mulheres têm capacidade para dar à luz e de que homens têm uma força muscular superior. Em vez disso, o termo gênero torna-se uma forma de indicar construções culturais- a criação inteiramente social de ideais sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de ser referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. Gênero é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (1995, p. 75)

Beatriz Rodrigues Sanchez¹² propõe a seguinte conceituação do termo como:

as agressões físicas, psicológicas, sexuais ou econômicas cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas com base no gênero (considerando o entrecruzamento com os diversos marcadores sociais da diferença como classe, raça, idade, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra forma de opressão) das eleitoras, candidatas, eleitas ou qualquer pessoa no exercício da função pública, ou contra sua família, seja presencial ou virtualmente, com o objetivo de suspender, impedir ou restringir o exercício de seu cargo¹³.

Essa conceituação é semelhante àquela que está no site da Câmara Deputados que, por meio da Secretaria da Mulher, elenca alguns tópicos que nos ajudam a nortear o entendimento dos tipos de violência, como: violências invisíveis e aquelas violências que as eleitas para um mandato sofrem (exclusão de debates, questionamento sobre a aparência física e forma de vestir, etc.¹⁴).

Posto isso, a organização dos indivíduos enquanto pertencentes de nossa sociedade é algo determinado pelo papel de gênero e representa como os corpos biológicos devem apresentar seus gêneros. Então, a violência política de gênero é o desdobramento das violências que acompanham as

¹⁰ CERIONI, Clara. **Menino veste azul e menina veste rosa, diz Damares em vídeo**. Exame, 2019. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares-em-video/>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.

¹² Mestre e doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). É pesquisadora do Núcleo Democracia e Ação Coletiva do CEBRAP e bolsista da FAPESP.

¹³ SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **Não vão calar a voz de uma mulher eleita**: as disputas em torno do conceito de violência política de gênero. In Associação Brasileira de Ciência Políticas, 12º ENCONTRO ABCP-ONLINE, 2020, João Pessoa. **Anais eletrônico**: João Pessoa, UFPB, 2020 p. 12. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/web/index.php/system/files/documentos/eventos/2021/01/nao-vaocalar-voz-mulher-eleita-disputas-torno-conceito.pdf>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.

¹⁴ **Violência Política de gênero, a maior vítima é a Democracia**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/acamara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/violencia-politica-de-genero-a-maior-vitima-e-a-democracia>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.

mulheres em outros âmbitos sociais quer seja em seus domicílios e/ou relacionamentos.

É nessa perspectiva de violência que se operacionaliza a manutenção desse sistema político/social excludente de modo que, recepcionar corpos dissidentes representa perigo para essa estrutura de perpetuação de violência.

Esse ambiente hostil, quando recebe algum indivíduo capaz de estremecer sua estrutura, logo reage enviando sua mensagem de “você não é bem-vindo neste espaço”. Tal mensagem pode transmitida ao receptor de várias formas podendo ser veladas, simbólicas, por meio mensagens jocosas, interrupções e até o cometimento de crimes como o mais grave, o feminicídio político.

Cabe ressaltar que não é apenas em espaços políticos que mulheres são alvos de violências: o chamado “*manterrupting*” (quando o homem interrompe a mulher quando essa ainda fala) é presente nas relações sociais e profissionais femininas. Esse tipo de situação acontece até mesmo na Suprema Corte brasileira. A Ministra Carmem Lúcia, enquanto ainda era presidente da corte, em uma sessão de julgamento em tribunal pleno, expressa como é tratado o seu momento de fala que é semelhante ao momento de fala de sua colega de tribuna a ministra Rosa Weber:

(...) Foi feita agora uma análise, só um parêntese. Foi feita agora uma pesquisa, já dei ciência à ministra Rosa, em todos os tribunais constitucionais onde há mulheres, o número de vezes em que as mulheres são aparteadas é 18 vezes maior do que entre os ministros... É a ministra Sotomayor [da Suprema Corte americana] me perguntou: como é lá? Lá, em geral, eu e a ministra Rosa, não nos deixam falar, então nós não somos interrompidas¹⁵.

Muito importante a fala da ministra pois expressa como se apresenta a dinâmica de gênero do Supremo Tribunal Federal (STF) e ainda nos revela a realidade da Suprema Corte estadunidense que:

Os homens interrompem mais do que as mulheres e, particularmente, interrompem mais as mulheres do que os outros homens. Esse efeito não é limitado aos ministros do sexo masculino, como nossa pesquisa mostra os advogados do sexo masculino também interrompem regularmente as juízas. Isso é surpreendente, tanto porque as diretrizes do Tribunal proíbem explicitamente os advogados de interrompendo os Ministros, e porque o Presidente do Tribunal administra a oralidade de argumento e está em posição de intervir quando isso ocorrer (JACOBI;SCHWEERS. 2017, p. 05, tradução nossa)¹⁶.

Voltando as terras brasileiras: a vida pública da ex-presidenta Dilma foi marcada pela presença da misoginia. Seus adversários usavam de sua condição enquanto mulher para lhe desqualificar enquanto chefe do poder executivo brasileiro.

Perla Haydee da Silva, em sua tese de doutoramento, se dispõe a realizar uma análise dos comentários que circulavam nas redes sociais em meados dos anos de 2016, ano do golpe sofrido pela então presidenta Dilma Rousseff. Os comentários afetam desde a sua competência a sua honra, Haydee

¹⁵ Não nos deixam falar, diz Cármen sobre ela e Rosa no STF. Jotta, 2017. Disponível em: <<https://www.jota.info/jotinhas/carmen-lucia-eu-e-a-ministra-rosa-nao-nos-deixam-falar-10052017>> Acesso em: 15 de jun. de 2022.

¹⁶ No original: Men interrupt more than women, and they particularly interrupt women more than they interrupt other men. This effect is not limited to the male Justices, as our research shows the male advocates also regularly interrupt the female Justices. This is surprising, both because the Court’s guidelines explicitly prohibit advocates from interrupting Justices, and because the Chief Justice manages the oral argument and is in a position to intervene when this occurs.

revelam que:

Os comentários que questionavam sua competência e minavam sua credibilidade, por sua vez, podiam ser divididos em comentários que 1) questionavam sua sanidade mental e reiteravam o estereótipo da loucura feminina e 2) questionavam sua inteligência, capacidade intelectual e recorriam ao escárnio, referindo-se à ex-presidenta, por diversas vezes, como motivo de “piada” e “vergonha”, reproduzindo, assim, o estereótipo da mulher “burra”. Uma análise minuciosa do corpus ainda revelou a ocorrência de comentários acerca da ex-presidenta de teor hostil, insultuoso, ofensivo e, por vezes, até mesmo colérico. Tais comentários eivados de um caráter misógino, por sua vez, foram categorizados como comentários que: 3) condenam sua moral sexual, com o emprego de termos como “puta”, “vaca”, “vagabunda”, e 4) associam a imagem da ex-presidenta ao grotesco, ao abjeto, com a utilização de termos que remetem a sujeira, dejetos fecais ou doenças.¹⁷

Na tese, a doutora passa por cada termo utilizado em desfavor da então chefe do executivo. Sendo assim, não me debruçarei sob os termos na tentativa de esmiuçar a problema vez que essa tarefa já fora executada por Haydee. Dentre os vários pontos da tese, também chama a atenção o fato de que todos os comentários desrespeitosos “foram registrados na página do MBL”. O Movimento Brasil Livre (MBL) é um movimento político brasileiro liberal conservador e vinculado à direita, ativo desde 2014.

Na matéria divulgada pelo *The Intercept Brasil* intitulada como “Confissões de uma mulher dentro do MBL” revela que nos bastidores do grupo político a prática de misógina e de desrespeito às mulheres é pauta comum. É apresentado na reportagem: “Ricardo Almeida, uma das lideranças do movimento, se referindo a uma mulher desconhecida como “vagabunda” em conversa dentro de um dos grupos de WhatsApp do MB”¹⁸.

Todo o cenário político brasileiro demonstra que a violência é instrumento fiel para afastar *persona no grata* do campo predominantemente marcado pela presença de homens, cisgêneros e brancos e que se intitulam conservadores e defensores dos supostos bons costumes.

Os casos que se expôs acima servem para demonstrar como se operacionalizam as violências políticas de gênero dispostas a colocar um limite (ou fim) ao protagonismo político feminino e se apresenta como uma escalada da violência. Primeiro deslegitimam a mulher de sua condição de mulher, após atacam sua capacidade e em seguida a retiram do jogo político. Essa escalada, ocorre até com aquelas que, antes eram tidas como aliadas, a exemplo a ex-deputada Joice Hasselmann que, ao anunciar que tinha contraído o vírus da COVID-19¹⁹, foi comparada um porco. O deputado estadual Eduardo Bolsonaro por meio de suas redes sociais comentou “não sabia que o coronavírus dava em porco também”. Ambos os parlamentares eram filiados ao Partido Social Liberal (PSL) na época²⁰. Como visto

¹⁷ SILVA, Perla Haydee. **De Louca a incompetente: Construções discursivas à ex-presidenta Dilma Rousseff**. 2019. Tese (Doutorado)- Universidade federal de Mato Grosso, Instituto de Linguagens, Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Cuiabá, 201

¹⁸ LOPES, Debora. **Confissões de uma mulher dentro do MBL**. *The Intercept Brasil*, 2022. Disponível em: <<https://theintercept.com/2022/03/24/mbl-mulher-confissoes/>> Acesso em: 15 de jun. de 2022.

¹⁹ Em meados de março/2019 a dezembro/2020 se viveu um período de pandemia mundial provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, ou apenas COVID-19. A doença matou milhões de pessoas em todos os continentes. Embora, ainda em 2020, tenham sido inventadas vacinas cientificamente eficazes, a doença ainda causa preocupação.

²⁰ BERGAMO, Mônica. **‘Não sabia que coronavírus dava em porco’, disse Eduardo Bolsonaro sobre Joice Hasselmann**. *Folha de São Paulo*, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/columnas/monicabergamo/2020/07/nao-sabia-que-coronavirus-dava-em-porco-disse-eduardo-bolsonaro-sobre-joice-hasselmann.shtml>> Acesso em: 15 de jun. de 2022.

os ataques a honra, ao intelecto e a competência das mulheres não se trata de ataques de oposição e sim a nua e crua violência com base no gênero.

2. INTERRUPÇÕES E SILENCIAMENTOS

Há que se retomar a pauta interseccional. Retoma-se também o título que acompanha esse ensaio a interrupção e o silenciamento de mulheres é fator inegável, mas ao colocar sob o problema uma lente de aumento temos a existência da intersecção que envolve mulheres negras e travestis.

Os dados levantados Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA), citados no início desse título demonstram que corpos de travestis e transexuais são alvos de mortes e só lideram *ranking* quando diz respeito ao público que mais morre. Nota-se que há corpos que podem morrer sem gerar comoção. Vez que a maioria desses crimes são cometidos em público, como exemplo mais marcante temos o assassinato brutal e público da travesti Dandara²¹.

Nas eleições que ocorreram 2020, tivemos notícia 30 pessoas Trans eleitas²² nas câmaras municipais. Essas mulheres recebem de forma aguerrida a responsabilidade de representar seus pares na busca da efetivação de seus direitos e na busca deles, mas novamente, corpos que ousam romper o limite do aceitável socialmente é recebido com hostilidade e com toda sorte de violência.

O silenciamento de corpos dissidentes é precedido de um ato de violência e após isso a vítima deverá lidar sozinha com os resultados que trazem o ônus de toda essa violência. A deputada eleita, como o maior número de votos na cidade de Niterói (RJ), Benny Briolly (PSOL) teve que se manter resistente ainda no início de seu mandato diante das ameaças de morte que seu gabinete fora alvo.

Mesmo não renunciando a seu mandato, Benny precisou se ausentar do Brasil temendo por sua vida vez que, efetivamente, estava em risco. “Existe uma série de ameaças, registros de ocorrência e o estado brasileiro nada faz. É impossível ter mais de 20 ameaças, uma série de registros há um ano e não ter uma resposta de quem fez, de onde veio. Isso significa que o estado está corroborando para isso”²³, afirma a vereadora que por mais de uma vez foi ameaçada de morte por meio de e-mails sendo que em uma dessas ocasiões no corpo da mensagem o remetente menciona o endereço domiciliar de Benny.

As violências não se restringem ao ambiente virtual: em uma sessão ordinária na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o deputado estadual Rodrigo Amorim (PTB) disse que “tem lá em Niterói um ‘boizebu’, que é uma aberração da natureza aquele ser que está ali. Um vereador homem,

²¹ O caso da travesti Dandara se tornou público quando após 16 (dezesesseis) dia do crime, foram compartilhados vídeos do momento em que a violência ocorreu. Nas filmagens, a travesti é espancada, torturada e alvejado por tiros por 12 (doze) homens que após a sessão de extrema violência ainda a obrigam a subir em um carrinho de mão e passeiam com o corpo da vítima que embora já sem vida ainda é alvo das agressões. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/11/17/ultimo-acusado-do-assassinato-datravesti-dandara-dos-santos-e-condenado-por-homicidio-triplamente-qualificado-em-fortaleza.ghtml>. Acesso em 31 de maio de 2023.

²² **Candidaturas trans foram eleitas em 2020.** Antra, 2020. Disponível em: < <https://antrabrasil.org/2020/11/16/candidaturas-trans-eleitas-em-2020/>> . Acesso em 15 de jun. de 2022.

²³ DUTRA, Daniele. **Vereadora Benny Briolly recebe novas ameaças: “Durma de olhos abertos”.** Metrôpoles, 2022. Disponível em: < <https://www.metropoles.com/brasil/vereadora-benny-briolly-recebe-novas-ameacas-durma-de-olhos-abertos>>. Acesso em 15 de jun. de 2022.

pois, nasceu com pênis e testículos, portanto é homem.”²⁴. A lógica que se opera é a mesma, sempre se ataca a condição de mulheridade a fim de desqualificar a ocupação daquele espaço político. Devido as suas falas, o deputado foi denunciado pelos crimes causados por sua afirmação transfóbica e racista, o deputado se tornou o primeiro réu a ser denunciado por violência política de gênero. A decisão tomada por unanimidade ocorreu no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ)²⁵. Não há notícia de nenhum tipo de responsabilização do deputado.

Figura 1 – Vereadora Benny Briolly



Fonte: Reprodução/Facebook²⁶

Embora sob o manto dessa onda de violência nas eleições que ocorreram em 2022, tivemos pela primeira vez na história política brasileira duas deputadas federais trans/travesti que logram êxito em suas candidaturas e conseguiram enfim assumir suas cadeiras enquanto parlamentares²⁷. Entretanto, este fato não agradou a todos, precisamente o deputado Nikolas Ferreira (PL), também eleito no pleito de 2022.

O parlamentar, deslegitimando o mandato e as identidades das deputadas federais, subiu a tribuna

²⁴ PUENTE, Beatriz. **No Rio, vereadora trans acusa deputado estadual de ataques transfóbico e racista**. CNN Brasil, 2022. Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/no-rio-vereadora-trans-acusa-deputado-estadual-de-ataques-transfobicos-e-racistas/>> . Acesso em 15 de jun. de 2022.

²⁵ **Colegiado do TRE-RJ aceita denúncia contra deputado estadual Rodrigo Amorim**. TRE-RJ, em 2022. Disponível em: <https://www.tre-rj.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/colégiado-do-tre-rj-aceita-denuncia-contra-deputado-estadual-rodrigo-amorim>. Acesso em 15 de abr. de 2023

²⁶ BRIOLLY, Benny. Reprodução Facebook. Disponível em: https://www.facebook.com/photo.php?fbid=447112854086428&set=pb.100063631513963.-2207520000.&type=3&locale=pt_BR . Acesso em 30 de maio de 2023

²⁷ **Congresso terá mulheres trans, indígenas e trabalhadores sem-terra**, em 2022. Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/10/03/congresso-tera-mulheres-trans-indigenas-e-trabalhadores-sem-terra>. Acesso em 15 de abr. de 2023

do Congresso Nacional vestindo uma peruca amarela e fez afirmações parabenizando apenas as “mulheres [cromossomo] XX” em razão do dia da mulher comemorado no dia 08 de março”. O deputado segue dizendo que, as mulheres estão “perdendo seu espaço para homens que se sentem mulheres”. E que “(...) eles estão querendo colocar uma imposição de uma realidade que não é a realidade”²⁸.

Nikolas Ferreira primeiro invalida a identidade das deputadas e depois tenta convencer seus pares e a quem o escuta que, seguindo sua lógica, essas mulheres eleitas não merecerem compor o campo político – revelando que o ciclo de violência política sempre tem como primeiro alvo a condição de mulher que determinado corpo possui para, a partir disso, atacar seu posto enquanto indivíduo político.

A violência política de gênero, por onde passa, deixa rastros de destruição e retrocesso. Em 14 de março de 2018, a mídia brasileira noticiou o estágio mais extremo dessa violência: o assassinato da vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Pedro Gomes. Até a presente data, junho de 2023, esse acontecimento é visto como um marco na discussão da violência política de gênero.

Socióloga e defensora dos direitos humanos, Marielle foi alvo da brutalidade política e até a hoje não há informações detalhadas/exatas sobre quem mandou matar a vereadora e os motivos que desencadearam tal tragédia.

Além da inconclusão do caso, também desperta atenção o *modus operandi* do crime que é cheio de simbologia. Observa-se que o fato ocorreu após a participação da vereadora em um evento referente ao dia das mulheres, 08 de março de 2018, sediado na Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, outro fato simbólico está no fato de que naquele dia Marielle falava na tribuna sobre toda a precarização suportada pelas mulheres e sobre “(...) os mandos e desmandos que afetam as nossas vidas”.

Outro momento representativo: naquela mesma noite, um deputado irredimido com o discurso da vereadora, gritou com palavras de ordem e solicitou a volta do regime militar, interrompe Marielle que exclamou “(...) não serei interrompida por um cidadão que não sabe ouvir a voz de uma mulher eleita”.

As insensibilidades frente às violências sofridas pelo corpo negro são sintomáticas de uma sociedade racista que não entende o corpo negro como vítima. Ana Luiza Pinheiro Flauzina e Felipe da Silva Freitas afirmam que “o acesso à posição de vítima – seja em qual for a posição teórica adotada – sempre exige algum nível de empatia, solidariedade e alteridade em dimensões que, no que se refere às pessoas negras, estão bloqueadas pelo racismo” (FLAUZINA; FREITAS, 2017, p.66).

Embora todas as mulheres tenham o mesmo inimigo – a misoginia geradora das violências política, os corpos de mulheres negras sofrem em duas dimensões a mais e, quando se fala de uma mulher trans/travesti, essa dimensão é ampliada a quarta potência. Embora gênero e raça sejam fatores vulnerabilizantes, a raça por si só já é instrumento hábil para que se tenha legitimado as motivações de

²⁸ PINOTTI, Fernanda; Amaral, Luciana; Hirabahasi, Gabriel. **Nikolas Ferreira veste peruca na Câmara e diz: “Mulheres estão perdendo espaço para homens que se sentem mulheres”**. CNN Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/nikolas-ferreira-veste-peruca-na-camara-e-diz-mulheres-estao-perdendo-espaco-para-homens-que-se-sentem-mulheres> . Acesso em 15 de abr. de 2023

ações de violência.

Figura 2 – Vereadora Marielle Franco



Fonte: Reprodução/Instituto Marielle Franco²⁹

O corpo negro feminino ainda não é visto como apto a frequentar determinados locais sobretudo o da política. A exclusão violenta do espaço político e a inércia das barreiras de proteção e de instrumentos que visem a preservação da vida de mulheres negras na política demonstram que não é interessante a modificação do regime de sub-representação de minorias sociais-econômicas-políticas.

Por fim, ousa a questionar, quem é beneficiado pelo sistema que tem como pilar principal a violência como instrumento de controle de candidaturas e exercício dos mandatos?

Trata-se do desafio de político de não apenas reconhecer que a maioria das pessoas atingidas pelas violências é negra, mas também de interpretar o regime de representações que se baseia em práticas de violência e de discriminação. Nesse sentido, é importante apontar para privilégios mantidos pela branquitude, e o seu significado em termos de aprofundamento das assimetrias raciais denunciando o caráter seletivo da indignação perante a violência. (FLAUZINA; FREITAS, 2017, p.68).

²⁹ Quem é Marielle Franco. Instituto Marielle Franco. Disponível em: https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle?gclid=CjwKCAjwg-GjBhBnEiwAMUvNW1MJ6VMQpWxXiAt3JPvksNleA5eQj85YAJK9zYret0fcOtbuxI-msBoC5SgQAvD_BwE . Acesso em 30 de maio de 2023

3. RAÇA E GÊNERO

A análise dos casos de Marielle Franco e Benny Briolly serve como ponto de partida para se entender como a violência se desenvolve e é recepcionada em meio a uma sociedade que pouco se importa com o sofrimento de mulheres, principalmente quando essas são mulheres negras e/ou travesti, transexual.

A Interseccionalidade que se aponta, em relação ao gênero, pode ser entendida por meio da observação de alguns dados publicados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA), que desempenha desde 2017 papel importante no levantamento de dados sobre assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras. O ano de 2020 contabilizou 175 assassinatos de pessoas transexuais sendo todas travestis e mulheres transexuais. Em comparativo ao ano anterior, houve um aumento de 51 casos. No intervalo entre os anos 2008 e 2020, foi registrada a média de 122 casos – ou seja, o ano de 2020 está 43,5% acima da média³⁰.

No Brasil não existem dados oficiais que demonstrem a iniciativa do Estado em buscar compreender a violência sofridas. Por isso, desde 2016 a ANTRA desenvolve pesquisas anuais para o levantamento dessas informações e desde essa data o Brasil lidera o *ranking* de país que mais mata pessoas trans/travesti. A cada 10 assassinatos de pessoas trans no mundo, quatro ocorreram no Brasil. No dia 20 de novembro de 2021, a equipe do TvT– *Transrespect versus Transphobia World Wide* publicou os resultados do Observatório de pessoas trans assassinadas no mundo³¹.

No que diz respeito a questão de raça, é importante trazer à baila o longo período em que o Brasil se desenvolvia enquanto uma colônia escravocrata. A extinção tardia desse tipo de organização social fez que com que os direitos sociais, políticos e econômicos de pessoas negras fossem alcançados de forma tardia. A herança desse período reflete até hoje nas estruturas sociais.

Em recorte mais delimitado, “(...) Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão” (GONZALEZ, 2020, p.45). Nesse trecho, a filósofa e antropóloga brasileira, Lélia Gonzalez reflete como é viver no Brasil. Lélia foi pioneira nos estudos sobre Cultura Negra no Brasil; a primeira a perceber e debater sobre os aspectos da interseccionalidade; e cofundadora do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras do Rio de Janeiro, do Movimento Negro Unificado e do Olodum.

Lélia faz uma importante observação do que é ser mulher no Brasil. O conceito de Interseccionalidade mostra que o corpo das mulheres torna-se subalternizado e apto a sofrer violências sociais e políticas. Sendo assim, quanto mais se reúne em um corpo características vulnerabilizantes, mais alto é o nível de opressão que esse corpo sofrerá.

³⁰ **Dossiê Assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020.** Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em 16 de jan. de 2022

³¹ **Dados TGEU/2021 – TMM.** Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2021/>. Acesso em 16 de jan. de 2022

bell hooks³² em seu livro, “E eu não sou uma mulher?”, demonstra a desvalorização da mulher negra em contrapartida ao reconhecimento da mulher branca e sua ascensão nos Estados Unidos. Escritora negra, artista e teórica feminista, bell aborda diversos outros pontos importantes no texto, como uma nova interpretação acerca do matriarcado negro.

Percebo aqui uma intersecção interessante do feminismo negro ao tranfesminismo ao passo que ambos surgem para dar luz a discussão sobre mulheridades (*ibidem*) que não são abarcadas pelo feminismo hegemonicamente branco pois este tem problemas próprios que não conseguem contemplar mulheres pretas, trans e travesti.

Enquanto mulheres brancas americanas lutam pelo direito ao voto e ao direito de ocuparem posições no mercado de trabalho, mulheres pretas seguiam fadadas ao trabalho que fora herdado da época da escravidão, enquanto marchas feministas ocorriam por toda a cidades mulheres pretas cuidavam da casa e dos filhos de mulheres brancas. Enquanto mulheres cisgêneras e brancas conquistam o sufrágio universal, mulheres trans/travestis, sequer são reconhecidas socialmente como mulheres.

Ainda na introdução do livro, bell hooks trata da impossibilidade do feminismo branco em ser capaz de pensar em mulheres negras e afirma que “(...) mulheres brancas liberacionistas não desafiaram essa prática sexista e racista; elas continuaram” (2020, p. 28).

A partir disso, nota-se que a lógica de poder pautada pela raça e gênero parece ser característica de países que tiveram em suas construções de sociedade a mácula trazida pela escravidão. Tanto Lélia como hooks, percebem que o fator interseccional começou a ser desenhado ainda dentro nos navios negreiros.

Corpos negros suportam o ônus de todo o resultado do processo histórico de quase 400 anos de escravidão – o que minou a participação desses corpos no campo político. Todavia, alguns conseguiram quebrar as correntes que os aprisionaram oportunizando a retomada se seus lugares de protagonismo. Embora conquistado, tais locais ainda não estão amplamente assegurados, portanto, a resistência de corpos negros em espaços ocupados majoritariamente por pessoas brancas, vai além da retirada de suas máscaras de flandres³³, ao recuperarem suas vozes há que se lutar contra o apagamento de suas palavras.

Toda essa herança resultou na formação social do Brasil e estruturou as relações de poder e de forma mais crua, é no âmbito da política que percebemos essa demonstração estrutural de poder o corpo da mulher negra sempre ocupou a posição de serventia e de servidão (Gonzalez, 2020, p.51).

3.1 Do Brasil à África

³² Embora seja um nome próprio, a escritora preferia escrever seu nome desta forma para que seus leitores dessem destaque às suas palavras e não ao peso de seu nome, em respeito à memória da escritora seguimos com a mesma disposição.

³³ Máscara fabricada com folha de flandres, usada no período da escravidão no Brasil para impedir que os escravos ingerissem alimentos, bebidas, terra e, conseqüentemente, verbalizassem reclamações e denúncias.

Enquanto no lado ocidental se discute e se luta pela presença feminina em espaços de poder, em África, já se entende que os papéis das mulheres em espaço de poder devem ser resguardados, visto que sua presença não é mero instrumento de embelezamento de determinado lugar, e sim, trazer consigo um ponto de visto acautelado e inteligente. Tal importância foi evidenciada por Verger (1956) quando este cita um verso Iorubá:

Em tudo que fazemos
 Se não garantimos o lugar da mulher
 Nada vai funcionar
 Devemos reconhecer o poder das mulheres
 Quando reconhecermos o poder das mulheres
 O mundo vai ser pacífico.³⁴ (VERGER, 1959, n.p, tradução deles)

Nota-se que a compreensão africana no que tange a participação social das mulheres é instrumento valioso e indispensável para a construção de suas sociedades. Importante destacar que embora o verso acima traga a mulher como um indivíduo essencialmente pacífico, essa característica não é interpretada do ponto de vista apaziguador e traduz que a mulher pode, por exemplo, ser aguerrida e vencer batalhas por meio da força física como uma das divindades Iorubá, a Orixá Iansã. Essa Orixá compõem o panteão africano e representa a feminilidade de modo a desapegar das características a qual conhecemos no ocidente, no qual entendemos a figura de deusas enquanto mulheres que se preocupam apenas com seus filhos, esposos e afazeres de seu reino. Ao contrário, Iansã guerreira junto a um de seus esposos, Xangô. Ela é uma mulher vivaz que está sempre disposta a lutar por aquilo que acha justo.

A importância da participação feminina nos processos da formação social da África revela uma cultura emancipatória em relação as mulheres e estas circulam livremente em quais áreas de suas comunidades até naquelas interpretadas a partir de uma visão machista ocidental como genuinamente masculina, “(...) Na organização dos reinos fons e nagô-iorubá, as mulheres desempenharam um papel ativo, eram elas quem administravam o palácio real, assumindo os postos de comando mais importantes, além de fiscalizarem o funcionamento do Estado” (SILVEIRA, 2000: 88).

Do santíssimo ao terreno, no povo Iorubá, a mulher ocupa papel de igualdade tanto quanto o homem o que possibilita a conversa horizontal entre os indivíduos que constituem esses gêneros. Ainda na percepção Iorubá, podemos notar a presença das mulheres exercendo o papel importante de comerciante/negociantes nas feiras.

Era naqueles espaços que as mulheres, maioria nesse local, realizam a troca e venda de produtos, fazendo com que a vida sócio-econômica africana se desenvolve de forma mais orgânica e dinâmica.

A atividade de troca que ocorre nas feiras parece ser de importância incontestada para as mulheres iorubás, pois elas se submetem à separação de suas famílias: quando jovens, deixam seus lares para ir comerciar em mercados distantes; quando idosas, mandam suas filhas para as feiras importantes e permanecem

³⁴ *O ni gbogbo obun ti enia na n se*
O ni ko le seese...
O no ki won o maa fi iba fun obinrin
O ni ti won ba ti fi iba fun obintrin
Ile aye yio maa toro

próximo a suas casas com seus tabuleiros, ou, então, abrem pequenas vendas. Evidencia-se que essas trocas realizadas nas feiras tanto podem ser para a subsistência como para alguma acumulação. Neste último caso, é importante sublinhar, a mulher não está trabalhando para o seu cônjuge. Ela compra a colheita do marido, a revende na feira e fica com o lucro. Nessa perspectiva, pode-se avaliar a autonomia da mulher iorubá: deixa a própria família, se embrenha em caminhos distantes para chegar às feiras; compra a produção de seu próprio marido, revende e permanece com o lucro; é, enfim, uma ótima comerciante. Mas a sua importância parece ser mais abrangente à medida que se visualiza a feira não somente como a complementaridade econômica, ela é o locus privilegiado de outras trocas além de bens materiais. Nas feiras trocam-se também bens simbólicos: notícias, modas, receitas, músicas, danças. Estreitam-se relações sociais. Ali são realizadas alianças importantes; ali também ocorrem os namoros, acertam-se casamentos. Percebe-se, assim, que o papel da mulher iorubá vai além do desempenhado nas atividades econômicas. Ela é mediadora não só das trocas de bens econômicos, como também das de bens simbólicos. O lugar social ocupado pela mulher iorubá, sem sombra de dúvidas, possibilita-lhe o exercício de um poder fundamental para a vida africana. (BERNARDO, Teresinha, 2005, p.2)

Nesta senda, a mulher³⁵ africana é interligada a sociedade como peça motriz e não mera auxiliadora que faz o sistema sociedade girar porque ocupa papel de importância nas decisões de sua *pólis* com voz ativa.

Importante ressaltar, que o recorte a que se faz em relação aos povos Iorubás não quer dizer sobre todo o continente africano. A breve viagem aos costumes daquele povo nos revela uma forma dissidente e peculiar em relação a como a participação feminina é concebida naquele povo em contrapartida ao Ocidente. Enquanto um dos continentes mais extensos e populoso no globo, as várias formas de organização social embora fundamentada sob o mesmo ponto podem sofrer variações, modificações a exemplo, a forma que cada povo cultua suas divindades e a partir disso organizam suas sociedades.

Nas terras brasileiras colonizadas, a mulher trazida da África foi forçada a assumir o papel de subserviência, posição conhecida e aceita pelas mulheres portuguesas na época em que Pedro Álvares Cabral supostamente teria descoberto o Brasil.

Corpos dissidentes são constituídos no Brasil colônia como corpos desviantes, criminosos, rebeldes e/ou sem almas. Tais indivíduos existem socialmente apenas quando abandonam suas identidades e passam a viver a realidade daqueles que acreditam que gênero e raça devem pressupor desigualdade de gênero e raça, essas desigualdades estão erguidas sobre o fundamento binário de gênero.

Xica Manicongo, escravizada raptada do território que hoje é chamado de Congo, é conhecida atualmente como a primeira travesti da história brasileira. Marcada por sua resistência ao regime escravocrata, Xica não se curvou as inquisições religiosas que a creditavam o pecado de sodomia por não viver conforme aquilo que acreditam ser seu gênero. Jaqueline Gomes de Jesus³⁶ revela a história

³⁵ Vale lembrar que a categoria mulher é uma invenção do Ocidente como aponta a professora e socióloga nigeriana Oyèrónké Oyèwùmí.

³⁶ Professora de Psicologia do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ. Doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília – UnB, com Pós-Doutorado pela Escola Superior de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas – CPDOC/FGV Rio. Pesquisadora-Líder do ODARA – **Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Identidade e Diversidade (CNPq)**. Autora do livro “Transfeminismo: Teorias e Práticas” (Metanoia Editora, 2014).

de Manicongo:

O registro da existência de Xica Manicongo se deve à extensa pesquisa de Luiz Mott sobre a perseguição aos chamados “sodomitas” no Brasil, a partir da documentação inquisitorial encontrada no arquivo da Torre do Tombo, em Lisboa, Portugal. Para maiores informações, recomendo a leitura de Mott (1999). Mais uma Francisca entre tantas que lutam diuturnamente para sobreviver, em meio ao ódio e o preconceito que nos cerca, ontem e hoje. Manicongo era, originalmente, um título para governantes do Reino do Congo (Mwene Kongo, literalmente, Senhor do Congo), que foi transformado na corruptela que conhecemos pelos portugueses, para designar pessoas oriundas da região (Ou seria Xica uma rainha?). Coberta com um pano que prendia com o nó para frente, à moda dos quimbanda³ de sua Terra Natal, e apesar de sua condição desumanizada, imposta pelos homens brancos, os candangos, ela andava sobranceira por toda Cidade Baixa (...). (JESUS, 2019).

Gênero e raça sempre andam lado a lado e são a reunião de fatores que podem vulnerabilizar um indivíduo. Séculos a dentro, esses dois marcadores serviram para tornar subalterno os indivíduos que fogem da ideia do homem universal, homem que possui saberes em diversas áreas, é bem-sucedido, branco hétero, cisgênero e constitui uma família com uma mulher dedicada aos filhos e a sua residência. Os indivíduos dessa família são exemplos dos cidadãos de bem que devem ser seguidos e, quanto mais perto estamos desses sujeitos, mais bem-sucedido seremos.

Essa construção não está atenta para discussões de gênero e raça e cai na falácia em sujeitar todos ao mesmo regime desigual e despreocupado as disparidades sociais, afinal de contas, todos partem do mesmo ponto de partida e assim possuem as mesmas experiências, vivências e oportunidades.

A exclusão de discussões pertinentes a raça, gênero e classe fecham os olhos às singularidades e enxergam, de modo equivocado, a todos como a mesma pessoa ou seja “(...) reproduzirem o humano universal das próprias teorias que criticam, deslocando-o apenas do “homem universal” para a “mulher universal” e, com isso, continuam a essencializar sujeitos e experiências” (GOMES, 2018, p.78).

4. A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

Como observado a violência política de gênero se revela como o desdobramento de uma sociedade já maculada pelo machismo, patriarcado e demais opressões que migram para os espaços de poder, importante dizer que a violência ou as violências elas não são estanques e evoluem com o tempo.

Tais violências podem ou não ser acompanhadas de outros elementos de violência e ainda ocorre de forma indireta quando uma deputada é induzida a tomar uma decisão contra sua vontade ou direta quando a fala de uma deputada é cortada em comissão no plenário. Ainda pode ocorrer em espaços físicos, virtuais e familiares.

Importante dizer, que atos de omissão também podem configurar violências políticas vez que o Estado pode e deve por a salvo os agentes que ajudam na manutenção do Estado Democrático de Direito.

O que se percebe é que aqueles que são agentes ativos e propagadores das violências contra o livre exercício do direito das mulheres buscam ampliar seus espaços de poder e minar a diversidade nesses nos espaços públicos visto que, a manutenção de poder segue a lógica colonial da política do café

e leite. Mudam-se apenas os nomes, mas as figuras de poder seguem sendo aqueles mesmo homens ditos universais.

Se por um lado o estereótipo de gênero é utilizado indiretamente ou de forma subconsciente para fazer vítimas, a Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW)³⁷, do qual o Brasil é signatário³⁸ reafirma, ainda no preâmbulo, a importância da participação das mulheres da vida pública de seus países:

Preocupados, contudo, com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações, *Relembrando* que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade,

A Convenção ainda reconhece que “... para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família” (*idem*, 1994). No artigo 5º, há fixado o compromisso para todos os Estados Partes em perseguir a superação de práticas consuetudinárias e ideias de inferioridade ou superioridade dos sexos e ainda aquelas funções baseadas em estereótipos. Embora a Convenção fale de sexo e não de gênero é sabido que certamente se inclui neste campo pessoas transgênero.

Importante dizer ainda que a Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher amplia os espaços em que se deve promover a proteção dos direitos das mulheres. Embora estejamos falando do campo político, há se perceber que violências em razão do gênero não ocorrem apenas no campo da vida política, sendo assim:

Artigo 7º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

- a) votar, em todas as eleições e referenda públicos e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;
- b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;
- c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do país. (*idem*, 1994)

Isso posto, quer dizer que a garantia do livre exercício dos direitos assegurados à mulher caminha desde as eleições para presidência de um país até a liderança de uma empresa pública que pertence à administração indireta de um Estado, conforme evidencia a Recomendação Geral nº 23 da CEDAW:

³⁷ **Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher**. 1994. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 24 de maio de 2023.

³⁸ Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18.12.1979, entrou em vigor em 03.09.1981. Assinada pelo Brasil, com reservas, em 31.03.1981 e ratificada, com reservas, em 01.02.1984, entrou em vigor em nosso país em 02.03.1984. Em 22.06.1994 foi ratificada, sem reservas. Texto publicado no Diário do Congresso Nacional em 23.06.1994.

(...)

A obrigação prevista neste artigo abrange todos os domínios da vida pública e política e não está limitada aos domínios descritos nas alíneas a), b) e c)

A vida política e pública de um país é um conceito amplo. Refere-se ao exercício do poder político, em especial o exercício dos poderes legislativo, judicial, executivo e administrativo. O termo abrange todos os aspetos da administração pública e a formulação e implementação das políticas aos níveis internacional, nacional, regional e local. O conceito também abarca muitos aspetos da sociedade civil, incluindo entidades públicas e conselhos locais e as atividades de organizações tais como os partidos políticos, sindicatos, associações profissionais ou industriais, organizações de mulheres, organizações comunitárias e outras organizações que desempenham um papel na vida pública e política.³⁹

Entretanto, se ampliamos os espaços de proteção, em contrapartida, se abarcará um maior número de potenciais agressores ou agressoras. Por isso, os agentes ativos de agressão podem ir desde do Estado quando esse se omite em realizar políticas públicas de proteção as mulheres ou ainda no ambiente familiar quando o cônjuge, pai ou outro ente familiar por meio de ameaça, coerção e/ou constrangimento faz com que a mulher não exerça seu direito político de votar e ser votada ou ainda de posicionar-se politicamente de forma autônoma.

Sendo assim:

Artigo 2

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.⁴⁰

Como se observa, o gênero enquanto um fator social se amolda a sociedade em que está inserido. Essa construção de gênero é multidisciplinar e pode beber de várias fontes de conhecimento, entretanto, o problema nasce quando essa fonte está envenenada pelo machismo, racismo, patriarcalismo e na ideia de superioridade e/ou inferioridade de gênero. O reforço das expressões de gênero baseada em estereótipos propagam o afastamento de igualdade material e se contenta apenas com a mera igualdade formal.

4.1 Na América Latina

³⁹ **Recomendações Gerais Adoptadas Pelo Comité Para a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres.** Recomendação Geral N.º 23: Vida política e pública. 1997. Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/rec_geral_23_vida_politica_e_publica.pdf. Acesso em: 24 de maio de 2023.

⁴⁰ **Brasília, DF. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%201.973%2C%20DE%201%C2%BA,9%20de%20junho%20de%201994. Acesso em: 24 de maio de 2023

Embora as discussões sobre o tema em âmbito brasileiro estejam ganhando força a cada dia, contudo, não estão exatamente na velocidade que deveriam. O Brasil chega tarde nesse campo de debates. Em se tratando da América Latina, a Bolívia foi o primeiro país a se debruçar sobre o tema.

O despertar boliviano se deu em razão do assassinato da vereadora indígena Juana Quispe⁴¹, que mesmo após denunciar as inúmeras agressões e ameaças que vinha sofrendo, não recebeu a proteção estatal efetiva de proteção a sua vida. Isso culminou em seu assassinato. De acordo com os meios de comunicação bolivianos, a vereadora foi encontrada às margens de um rio com sinais de estrangulamento.

A morte de Juana Quispe não foi em vão e serviu para que as entidades civis pressionarem o Estado boliviano – de modo que esse editou a Lei de nº 243, elencando 17 atos de violência e assédio. Graças à norma, o texto ganhou formas de responsabilização na área administrativa e também penal.

Em relação a seara administrativa, o agente ativo da agressão poderia receber desde uma notificação por escrito até ao desconto de 20% (vinte por cento) de seu salário. Já no campo penal, o agressor pode receber pena privativa de liberdade de dois a oito anos a depender se a ação de qualifica em assédio político ou violência de gênero e aqui cabe reflexão⁴².

A lei boliviana faz diferença e normatiza de modo diferente a violência política de gênero, porque divide em duas espécies a agressão: enquanto o assédio seria o constrangimento menos gravoso ao exercício dos direitos políticos da mulher com pena de dois a cinco anos de detenção, a violência política se preocupa com aqueles casos mais graves de ações ou agressões física, sexual e psicológicas em desfavor da mulher.

Por fim, em relação a esse caso, é importante dizer que toda essa movimentação até a efetivação da lei se deu por meio de pressão social e grupos organizados como o da Associação de Mulheres Conselheiras da Bolívia (Acobol).

Infelizmente, o caso da vereadora não foi o último caso de violência política, mas serviu como levante para a discussão.

No Equador, inspirado pela movimentação boliviana, começa a pensar também na perspectiva de gênero e política, porque sob as influências da Bolívia e da Acobol, a Associação de Mulheres Municipalistas do Equador (AMUME) pressiona o Estado de modo que este também inclua em sua legislação a proteção da mulher nos espaços políticos. Assim como no caso boliviano, o Equador faz distinção e normatiza o assédio e a violência política como atos típicos separados/diferentes, sendo que isso permite a aderência mais efetiva em pensarmos resolução diferentes para atos diferentes.

Outro país latino que também cedia o debate acerca das violências políticas contra as mulheres é o México, onde há uma questão peculiar e particular. Naquele país, as violências políticas

⁴¹ **Mulheres bolivianas lutam contra a cultura do assédio**, BBC, 2014. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-26446066>. Acesso em: 24 de maio de 2023

⁴² **GACETA OFICIAL DEL ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA**. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/90299/104007/F226460565/BOL90299.pdf>. Acesso em: 31 de maio de 2023

são debatidas concomitantes à discussão referente ao narcotráfico.

Uma forma de violência revela e/ou encrudesce a outra, posto que “... No confronto entre cartéis de drogas e forças militares e policiais, o número de assassinatos contra candidatos e políticos aumentou. Em 2018, por exemplo, foram registrados 110 assassinatos de candidatos e um total de 382 ataques contra políticos”⁴³.

Sendo assim, a legislação mexicana também se mobilizou a fim de mitigar os efeitos das violências políticas quando o Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação (TEPJF) editou o *Protocolo para la atención de la violencia política contra las mujeres en razón de género*. Tal protocolo não tem força de lei, mas incentiva que litígios envolvendo violências políticas de gêneros sejam julgados sob a perspectiva de gênero. Posterior a isso há a edição e aprovação do decreto que modificou oito leis e incluiu a violência política de gênero como uma modalidade de violência (2020).

Se em outros Estados Latinos encontramos uma morosidade na proteção das mulheres em âmbito político, a Argentina se revela como sendo um exemplo no que tange a paridade de gênero. O país trabalha sob a ótica das listas *cremalleras* também conhecidas como listas zíper/fechadas. Nessas listas são organizados alternadamente um homem e uma mulher na cadeia eletiva para os cargos elegíveis.

Porém, ainda assim há margem para fraudes. Embora a função dessa lista seja a de viabilizar que as regras de cotas femininas não se tornem meramente simbólicas, a fraude ocorre principalmente em circunscrições pequenas. Supondo que determinado pleito consiga eleger apenas um candidato ou três, ainda teríamos homens ocupando o maior número de cadeira eleitas. Por isso, pensando em contornar essa fraude, há a sugestão – que já esta sendo seguida em alguns órgãos – das listas *cremalleras* alternarem o gênero que ira encabeçar a lista.

Segundo o Instituto Internacional para Democracia e Assistência Eleitoral (IDEIA Internacional)⁴⁴ doze países e territórios impuseram o sistema de “lista zipper” em suas leis eleitorais, exigindo estrita alternância entre candidatos homens e mulheres nas listas de candidatos em pelo menos um órgão eleito.

4.2 No Brasil

No Brasil, o tema em questão vem ganhando espaço, mas não com a velocidade que merece. Desde o ano de 1994, temos normas que buscam proteger a participação feminina nos assuntos estatais naquilo que diz respeito a sua participação na política e em espaços públicos. Somente no ano de 2021 em que foram promulgadas leis específicas de proteção as mulheres, assegurando o direito de participar

⁴³ CAVALHEIRO, Maria Tereza Ferreira. **O estudo entre Bolívia e México sobre o combate à violência política de gênero e seus reflexos para o Brasil**. Repositório PUCSP, 2021. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/24396/1/Maria%20Tereza%20Ferreira%20Cavalheiro.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2023

⁴⁴ IDEA Internacional. **Atlas de Cotas Eleitorais de Gênero**, 2013. Disponível em: <https://www.idea.int/sites/default/files/publications/atlas-of-electoral-gender-quotas.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2023

dos eventos concernentes a política.

As mulheres – até o momento das edições das leis de nº 14.192/2021 e 14.197.2021 – participavam dos pleitos políticos sem que o Estado demonstrasse uma preocupação real/prática com suas candidaturas.

É na lei de nº 14.192/2021⁴⁵ que encontramos o conceito brasileiro daquilo que seria violência política:

Art. 3º Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

A lei embora progressista resvala no erro em citar sexo ao invés de gênero, mas em coerência aos direitos humanos, leis esparsas e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, abarca-se nesse texto normativo mulher trans e travestis, vez que essas identidades são percebidas como uma identidade feminina e estão inseridas no campo das mulheridades e nas várias formas de expressão do ser mulher.

Ainda analisando o texto da lei 14.192, percebemos que o texto traz que condutas de violência políticas contra a mulher serão passíveis de pena um a quatro anos e multa, agravadas a 1/3 caso o crime seja cometido em desfavor de gestante, pessoa idosa com mais de sessenta anos de idade e pessoa com deficiência.

Outro ponto que merece atenção é em relação à aplicação da pena privativa de liberdade. O artigo 313, III do Código Penal brasileiro, dispõe que apenas as condenações a penas superiores a quatro anos são passíveis de privação de liberdade, levantando, por tanto, uma barreira na efetivação da norma. Outro tópico que merece destaque é que a lei só contempla candidatas e eleitas, esquecendo-se daquelas pré-candidatas ou dirigentes partidárias ou ainda, outras mulheres que atuam em setores diferentes do campo político, mas que também podem sofrer ataques em razão do gênero.

Já a lei de nº 14.197/2021, amplia a proteção aos afligidos pela violência política e exclui a nomeação “mulher” e estende a proteção “...a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.” (Brasil, 2021). A lei adiciona ao Código Penal dispositivos relativos ao Estado Democrático de Direito e traz a violência política como um dos crimes contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral.

O artigo 359-P, adicionado ao Código Penal, aumenta a pena das violências políticas e, por tratar do mesmo tema da lei 14.192/2021, entende-se que deve ser aplicado em casos mais graves de violência, usando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade como balizadores para a aplicação de uma em detrimento do outro.

⁴⁵ Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm. Acesso em: 24 de maio de 2023.

Embora existam mecanismos de proteção e punição para aqueles que fraudam o sistema de cotas, que buscam viabilizar e incentivar a participação feminina na política, tal sistema ainda é alvo de questionamento e tem como pano de fundo a tentativa deliberada a fim de buscar se esquivar das penalidades para aqueles que fraudam o sistema de cotas como consta nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADIN nº 6.338, nesta ação o partido político Solidariedade, solicita que ocorra apenas a cassação dos responsáveis pela prática abusiva e a punição da agremiação e que “...deve preservar a candidatura de todas aquelas que concorreram de boa-fé, sem qualquer contribuição, de forma omissiva ou comissiva, para a ocorrência da prática abusiva, como instrumento de correção da sub-representação feminina na política.”⁴⁶.

A ministra Rosa Weber, relatora da ADIN, trouxe em seu voto dados importantes que revelam como o tema da participação feminina na política ainda é concebido pelo Estado brasileiro na atualidade, a ação transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal e teve o mérito julgado improcedente:

(...)

2. Segundo os dados disponibilizados pela *Inter-Parliamentary Union*, em dezembro de 2022, o Brasil ocupava a 129ª (centésima vigésima nona) posição no ranking de mulheres no parlamento do total de 187 (cento e oitenta e sete) países avaliados.

2.1. Na América do Sul, o Brasil, nos termos do relatório divulgado pela *Inter-Parliamentary Union*, só fica à frente do Paraguai (131º). Se considerarmos a América Central e a América do Norte, só ficamos à frente de Belize (156º), de Antígua e Barbuda (160º) e de Santa Lúcia (160º).

2.2. Os números assustam e revelam que, apesar de uma pequena e gradual evolução nos últimos anos, a participação feminina na política ainda se mostra aquém do desejável, sendo necessário uma atuação mais energética do Estado para atingir melhores níveis de paridade entre os gêneros.

3. A atuação recente deste Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral consubstanciada em julgamentos proferidos por ambas as Cortes tem sido bastante enfática na necessidade de afastar estigmas históricos, culturais, sociais, profissionais e jurídicos no que diz respeito aos direitos das mulheres.

4. A transposição das disposições constitucionais e legais para o mundo factual não prescinde, na atual conjuntura social, de um arcabouço sancionatório adequado e eficiente que possibilite, ainda que por meio da coerção estatal, a transformação de condutas, em ordem a proporcionar no domínio fenomenológico a igualdade entre homens e mulheres. (*idem*)

5 “Não serei interrompida”

⁴⁶ Brasília, DF. Supremo Tribunal Federal, 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=587932>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

Os mandatos de candidatas são vistos como não tradicionais sob a ótica machista e patriarcal que ainda restringe a mulher na posição de cuidadora, auxiliadora e nunca no papel ativo no cerne de tomadas de decisões.

Tal fato está tão intrínseco na nossa sociedade que nunca questionamos porque nas séries iniciais a grande parte das discentes são professoras e a presença de professores, dentro de um panorama geral, é baixíssima. Essa “mera coincidência” talvez se der por ser a mulher a representação da maternidade e do cuidado a qual crianças de quatro a doze anos de idade precisam. Para essa tarefa homens não são incompetentes.

Segundo dados levantados pela revista *piauí* em parceria com a agência de jornalismo e levantamentos de dados “Com a evolução das etapas de ensino, a presença de professoras diminui. Mulheres correspondem a 96% dos professores da educação infantil. No ensino fundamental I e II, elas representam, respectivamente, 88% e 67% dos docentes. No ensino médio, o percentual diminui para 58%. (GORZIZA; PILTCHER; BUONO,2021).

Isso demonstra que quando mulheres correspondem ao que os estereótipos de gênero determinam e, a partir disso assume esse espaço reservado, ninguém nem sequer a percebe. A mulher no campo político desafia a ideia de adequação ao espaço destinado a ela inicialmente, sai do papel de cuidadora maternal e se posiciona junto aqueles que decidem os ditames judiciais, eleitorais, enfim, todos os campos de poder.

A fala que inaugura esse subitem, ecoa sempre nos campos políticos que buscam debater a participação das mulheres na política pois é a voz da luta que inspira outras mulheres não somente na política, mas em outros setores, sempre busca incansável de justiça.

Marielle Franco, assim como no caso do despertar boliviano, era uma vereadora eleita pelo estado do Rio Janeiro, denominava-se “cria” do Complexo da Maré e era defensora comprometida com o combate as formas de discriminação e desigualdades sociais. Seu carro foi alvejado na noite de 14 de março de 2018, no centro do Rio de Janeiro, após participar de um evento com ativistas negras. Naquele dia, a violência política de gênero vitimou Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes.

A violência política é como um gás lacrimogênio que, quando pulverizado, afeta não somente seus alvos diretos – as mulheres, mas também todos aqueles que se encontrarem aspirando esse gás.

Antes do assassinato de Marielle, outra mulher foi alvo da violência política de gênero: a deputada Ceci Cunha. No dia do ocorrido, em 1998, a deputada federal comemorava com mais três pessoas de sua família a sua diplomação ao cargo. Todos os presentes foram assassinados. A motivação do delito se deu em razão da inconformidade de seu suplente que, no auge de sua ambição pelo cargo da deputada, orquestrou o crime a fim de tomar o lugar de Ceci.

A deputada trans Benny Briolly também sofreu intimidações e ameaças em razão de seu gênero. A deputada foi vítima de todas as forma de violência dentro da Câmara Legislativa de Niterói e até recebeu e-mail com ameaças de morte com endereço eletrônico do mesmo deputado que lhe invalidou enquanto mulher.

Embora o cenário hostil se operacionalize nas relações reais, as violências não ocorrem apenas no nesse meio: as redes sociais e a internet como um todo também são palco para o show de horror que é o direcionamento de mensagens de cunho criminoso para as deputadas.

Desde 2018, a deputada federal Duda Salabert (eleita para o cargo em 2022; PDT) passa por diversos casos de ameaças, embora tenha sido a candidata mais bem votada do estado de Minas Gerais. Na época em que era vereadora, amontoou-se mensagens desse tetor na caixa de e-mail.

As ameaças iam desde linchamentos, assassinatos até a ameaças a vida dos alunos e outros profissionais da escola onde Duda lecionava. Embora se cogitasse a demissão da vereadora da escola em um primeiro momento, por pressão de seus alunos que organizaram uma manifestação pedindo pela permanência da professora, Duda não foi demitida. Entretanto, após lograr êxito em sua candidatura enquanto vereadora, a parlamentar voltou a ser alvo de ameaças: e-mails também foram direcionados aos donos da escola onde Duda dava aula e aos seus colegas de trabalho. Após ser demitida, ela seguiu na carreira política. Atualmente, Duda ocupa uma cadeira no Senado Federal e é a primeira mulher trans nessa posição – ao lado da deputada Erika Hilton (PSOL).

Ofensas por meio das redes sociais é a ordem da casa. As mensagens enviadas a deputadas são de cunho extremamente misógino e desumanizador. De acordo com dados apresentados pelo projeto MonitorA, em parceria com a revista AzMina, InternetLab e o Núcleo Monitora: “...Na primeira semana de campanha, 97 mulheres na disputa receberam quase 4,5 mil ataques e/ou insultos pelo Twitter”. Ainda nesta matéria foi apresentado:

Alusões a loucura, histeria ou doenças mentais são a principal forma encontrada pelos usuários do Twitter para se dirigir às candidatas a cargos do Executivo e do Legislativo brasileiro nessa eleição. Na primeira semana de campanha, o MonitorA 2022 registrou 518 aparições de termos como louca, doida, maluca, desequilibrada, histérica e descontrolada relacionados às candidatas nas redes sociais. Também entram na conta postagens que sugerem que elas “se tratem”, “se mediquem” ou “se internem em uma instituição psiquiátrica”, entre outras referências semelhantes.

(...)

O monitoramento de violência política de gênero analisou 10.346 postagens potencialmente ofensivas (confira ao final da matéria a metodologia de filtragem e classificação). Ao todo, 30,76% das publicações, ou seja, 3.182, tratam as candidatas com algum nível de hostilidade. Em quase 900 delas, foram identificadas pelo menos duas ofensas.

O discurso misógino é o principal tipo de ofensa, incluindo narrativas que diminuem as candidatas ao questionar sua capacidade intelectual, insultar seus corpos e questionar sua moral. Há ainda a presença de termos racistas, com preconceito étnico ou regional.

A desumanização, que associa as candidatas a animais – porca, jumenta, cobra – também é um recurso comum entre os haters⁴⁷.

Os ataques direcionados as candidatas e/ou eleitas buscam sempre atacar sua condição de mulher, sua capacidade intelectual e desumanizar esse corpo. Parece que uma mulher, sã, bonita e inteligente não é bem-vinda nos espaços legislativos e executivo do país.

⁴⁷ BELIN, Lu. **Louca, doida, maluca: misoginia domina ofensas a candidatas nessas eleições**, 2022. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/monitora-2022-misoginia-ofensas-candidatas/>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

Todo esse cenário tóxico só é vivido quando a candidata consegue desviar das chamadas candidaturas fantasmas, que nada mais são que fraudes as cotas de gênero destinada a efetiva a tentativa de uma participação paritária. Os dirigentes de partidos políticos formulam a candidatura fictícia de deputadas a fim de angariar mais recursos financeiros ao partido e assim ratear os valores ganho com a fraude⁴⁸.

A avalanche de ódio destinada a deputadas é extremamente cruel e sem lógica. Porque ameaça de morte um outro indivíduo que esta apenas exercendo seu trabalho enquanto parlamentar? Essa pergunta é mais uma daquela sem resposta. O que se sabe é que os efeitos da violência política de gênero não se resumem a violência central mas tem potencial lesivo futuro e pode afetar a saúde psicológica de uma mulher ou ainda, lhe fazer desistir de concorrer a cargos políticos eletivos como foi a alternativa tomada pela ex-deputada Manuela D'Ávila (PCdoB), que antes de anunciar sua retirada do pleito político foi bombardeada com ataques e fake news.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto é evidente que a violência política de gênero é algo tão estruturante e estrutural quanto o racismo em nossa sociedade. Ambos atuam afim de corroer os alicerces que dia após dia são reconstruídos tendo como matéria prima novas formas de ver o mundo e a sociedade em que estamos inseridos.

Tais inimigos sociais – racismo e machismo – são astutos e a medida que se desenvolvem meio diferentes de combates e prevenção desses agentes, estes se apresentam com uma nova roupagem – por isso há que se estar em alerta para que não se caia em armadilhas e falsas assimetrias.

Aprender a conviver com o problema não é a solução e nem muito menos seria solução apenas contorná-lo: é necessário o debate amplo todos os agentes sociais de modo que as soluções se apresentem na mesma proporção que se visualizam problemas.

Não se pode mais tolerar que falas como “não te estupro porque você é feia”, “não te estupro porque você não merece” sejam somente mais uma mera discussão acalorada entre o ex-presidente Bolsonaro – na época era deputado federal (PP-RJ) – e a também deputada federal Maria do Rosário (PT-RS).

Percebe-se ainda que o modus operandi das violências tem um plano muito evidente: o objetivo dos agressores é infligir medo às candidatas para que elas não assumam ou então retirem suas candidaturas do pleito político. Não logrando êxito e se eleita, essa mulher começa a sofrer empecilhos para exercer seu trabalho, tendo sua moral constantemente abalada, sua imagem pessoal criticada, suas falas silenciadas e/ou menos prezadas.

⁴⁸ **Tribunal confirma fraude à cota de gênero nas Eleições 2020 em Roteiro (AL)**, 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Maio/tribunal-confirma-fraude-a-cota-de-genero-nas-eleicoes-2020-em-roteiro-al>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

Toda esse caminho da violência é trilhado tentando fazer com que a mulher enxergue em si a identidade que os agressores querem impôr à vítima. Se uma mulher é firme em seus posicionamentos, então se cola a imagem da mulher agressiva, que necessita de tratamento e que pode até ter sua condição de mulher sob alvo de desconfiança, afinal de contas, uma mulher não pode elevar seu tom de voz.

Se a mulher é gorda lhe depreciam a aparência e chamam de mal-amada “peppa pig”. Se for jovem demais, certamente está perdida, é uma boneca, e deveria se preocupar em cuidar de suas maquiagens. Embora seja uma mulher bonita e inteligente, o substantivo que lhe cabe é o de puta.

A linha machista, ao se deparar com mulheres trans e as travestis, lançam sobre elas o golpe mais mortal que um indivíduo pode dar noutro: retiram delas sua condição de pessoa humana se não são donas de suas identidades e também não possuem aquelas identidades a qual o discurso transfóbico identifica, então qual identidade possui esses corpos?

Todo os momentos de mudança são precedidos da organização civil, de modo que essas conhecedoras de seu direito e deveres buscam no legislativo a efetivação de seus direitos. Por isso, é tão importante que os Três Poderes andem em um só passo no que diz respeito a eliminação de toda forma de preconceito.

Ocorre que cada espaço de poder e seus operadores devem ter evidente a perspectiva de gênero em suas mentes desde a eleição para síndico de condomínio até a presidência da República, em uma sociedade que se diz democrática de direito, a exclusão direta ou indireta de mulheres, negros e de indivíduos da comunidade LGBTQAP+, sobretudo aqueles sub-representados, não caminha rumo a uma sociedade paritária.

A partir dessa exposição, percebe-se que o Brasil ainda tem muito a debater a cerca do tema, sem deixar que no meio do debate vidas se percam ou que a política brasileira deixe de conhecer novos rostos eficientes para a construção de uma nação diversa, progressista e que trabalhe para proteger não apenas os direitos políticos, mas também os sociais e os econômicos.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução de Sérgio Millet. 4ª ed. São Paulo: Difusão Europeia do livro, 1970.

BERNARDO, T. **O Candomblé e o Poder Feminino**. In Revista de Estudos da Religião. Vol. 2. São Paulo, 2005.

BELIN, Lu. **Louca, doida, maluca: misoginia domina ofensas a candidatas nessas eleições**, 2022. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/monitora-2022-misoginia-ofensas-candidatas/>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

Tribunal confirma fraude à cota de gênero nas Eleições 2020 em Roteiro (AL), 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Maio/tribunal-confirma-fraude-a-cota-de-genero-nas-eleicoes-2020-em-roteiro-al>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm. Acesso em: 24 de maio de 2023.

BERGAMO, Mônica. **‘Não sabia que coronavírus dava em porco’, disse Eduardo Bolsonaro sobre Joice Hasselmann**. Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/07/nao-sabia-que-coronavirus-dava-em-porco-disse-eduardo-bolsonaro-sobre-joice-hasselmann.shtml>> Acesso em: 15 de jun. de 2022.

Brasília, DF. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%201.973%2C%20DE%201%C2%BA,9%20de%20junho%20de%201994. Acesso em: 24 de maio de 2023

BRIOLLY, Benny. **Reprodução Facebook**. Disponível em: https://www.facebook.com/photo.php?fbid=447112854086428&set=pb.100063631513963.-2207520000.&type=3&locale=pt_BR . Acesso em 30 de maio de 2023

Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, 1994. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 24 de maio de 2023.

CAVALHEIRO, Maria Tereza Ferreira. **O estudo entre Bolívia e México sobre o combate à violência política de gênero e seus reflexos para o Brasil**. Repositório PUCSP, 2021. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/24396/1/Maria%20Tereza%20Ferreira%20Cavalheiro.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2023

CERIONI, Clara. **Menino veste azul e menina veste rosa, diz Damares em vídeo**. Exame, 2019. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares-em-video/>> . Acesso em: 15 de jun. de 2022.

CRENSHAW, Kimberl. **Documento para o encontro de especialistas em aspecto da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos feministas.** 2002. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 13 de jan. de 2022.

Colegiado do TRE-RJ aceita denúncia contra deputado estadual Rodrigo Amorim. TRE-RJ, em 2022. Disponível em: <https://www.tre-rj.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/colégiado-do-tre-rj-aceita-denuncia-contra-deputado-estadual-rodrigo-amorim>. Acesso em 15 de abr. de 2023

DUTRA, Daniele. **Vereadora Benny Briolly recebe novas ameaças: “Durma de olhos abertos”.** *Metrópoles*, 2022. Disponível em: < <https://www.metropoles.com/brasil/vereadora-benny-briolly-recebe-novas-ameacas-durma-de-olhos-abertos>>. Acesso em 15 de jun. de 2022.

Candidaturas trans foram eleitas em 2020. Antra, 2020. Disponível em: < <https://antrabrasil.org/2020/11/16/candidaturas-trans-eleitas-em-2020/>>. Acesso em 15 de jun. de 2022.

DOSSIÊ ASSASSINATOS E VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS BRASILEIRAS EM 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em 16 de Jan. de 2022

Dados TGEU/2021 – TMM. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2021/>. Acesso em 16 de Jan. de 2022

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; Freitas, Felipe da Silva. **Do paradoxo de ser vítima: terror de Estado e a Negação do Sofrimento negro no Brasil.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, Vol. 135. São Paulo. Editora RT, setembro 2017.

GACETA OFICIAL DEL ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/90299/104007/F226460565/BOL90299.pdf> . Acesso em: 31 de maio de 2023

GORZIZA, Amanda; PILTCHER, S. Antonio; BUONO Renata. **Elas na sala de aula.** Revista Piauí, 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/elas-na-sala-de-aula/>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos .** Rio Janeiro: Zahar, 2002.

hooks, bell. **E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo.** 5ª edição; tradução Bhuvli Libanio. Rio de Janeiro: Rosa do Tempos, 2020.

IDEA Internacional. **Atlas de Cotas Eleitorais de Gênero,** 2013. Disponível em: <https://www.idea.int/sites/default/files/publications/atlas-of-electoral-gender-quotas.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2023

JESUS, Jaqueline Gomes. **Xica Manicongo: A transgeneridade toma a palavra.** Revista Docência e Cibercultura. Rio de Janeiro, v. 03, n. 1, p. 250, Jan/ Abr. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/viewFile/41817/29703>. Acesso em 23 de maio de 2023.

JACOBI, Tonja; SCHWEERS, Dylan. **Justice, Interrupted: The Effect of Gender, Ideology and Seniority at Supreme Court Oral Arguments**. Chicago: eLibrary of SSRN, 2017. Disponível em: < https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2933016 >. Acesso em 15 de jun. de 2022.

Jornal A Pátria, Florianópolis, 05 de julho de 1934.

Jornal O Estado, 11/11/1951.

SILVEIRA, Renato da. "**Jeje-nagô, iorubá-tapá, aon-efan, ijexá: processo de constituição do candomblé da Barroquinha (1764-1851)**". In: Revista cultura, vol. 6. Petrópolis, Vozes, 2000

LOPES, Debora. **Confissões de uma mulher dentro do MBL**. The Intercept Brasil, 2022. Disponível em: <<https://theintercept.com/2022/03/24/mbl-mulher-confissoes/>> Acesso em: 15 de jun. de 2022.

LOPES, Marcus. **A história de Alzira Soriano, a primeira mulher a virar prefeita**. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55108142>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Bertha Lutz**. 2ª edição. Brasília: Câmara dos Deputados. Ed. Câmara. 2020.

Não nos deixam falar, diz Cármen sobre ela e Rosa no STF. Jotta, 2017. Disponível em: < <https://www.jota.info/jotinhas/carmen-lucia-eu-e-a-ministra-rosa-nao-nos-deixam-falar-10052017>> Acesso em: 15 de jun. de 2022

PUENTE, Beatriz. **No Rio, vereadora trans acusa deputado estadual de ataques transfóbico e racista**. CNN Brasil, 2022. Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/no-rio-vereadora-trans-acusa-deputado-estadual-de-ataques-transfobicos-e-racistas/>>. Acesso em 15 de jun. de 2022.

Mulheres bolivianas lutam contra a cultura do assédio. BBC, 2014. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-26446066>. Acesso em: 24 de maio de 2023

Professora Celina Guimarães Vianna, primeira eleitora do Brasil. Superior Tribunal Eleitoral. Disponível em:<<https://www.tse.jus.br/imagens/fotos/professora-celina-guimaraes-vianna-primeira-eleitora-do-brasil>>. Acesso em: 13 de jun. de 2022.

Recomendações Gerais Adoptadas Pelo Comité Para a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres. **Recomendação Geral N.º 23**: Vida política e pública. 1997. Disponível em: <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/rec_geral_23_vida_politica_e_publica.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

ROCHA, Elaine Pereira. **O início do feminismo no Brasil subsídios para história / Leolinda Daltro**. Brasília: Câmara dos Deputados. Ed. Câmara. 2021.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **Não vão calar a voz de uma mulher eleita”: as disputas em torno do conceito de violência política de gênero**. In Associação Brasileira de Ciência Políticas, 12º ENCONTRO ABCP-ONLINE, 2020, João Pessoa. Anais eletrônico: João Pessoa, UFPB, 2020 p. 12. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/web/index.php/system/files/documentos/eventos/2021/01/nao-vao-calar-voz-mulher-eleita-disputas-torno-conceito.pdf>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100, 1995.

SILVA, Perla Haydee. **De Louca a incompetente: Construções discursivas à ex-presidenta Dilma Rousseff.** 2019. Tese (Doutorado)- Universidade federal de Mato Grosso, Instituto de Linguagens, Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Cuiabá, 2019.

Violência Política de gênero, a maior vítima é a Democracia. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/violencia-politica-de-genero-a-maior-vitima-e-a-democracia>>. Acesso em: 15 de jun. de 2022.